



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
71
Data e Hora de Emissão
25/06/2024 16:33:40
Código de Verificação
OBI4100U

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: AGENCIA DE MARKETING GOGOGO LTDA
CPF / CNPJ: 37.498.148/0001-08 **Inscrição Municipal:** 17 06 0876880-5
Endereço: AV. PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 001229 - BAIRRO: LINDÓIA - CEP: 81010000 **Tel.:** 41 - 991331988
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@jessicavolpe.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Rodrigo Tlustik Venek
CPF / CNPJ: 072.395.679-07 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Pedro Siqueira, 1318 - COMPLEMENTO: Sala 02 - BAIRRO: Santana - CEP: 85010330
Município: GUARAPUAVA **UF:** PR **Email:** dep.rodrigoestacho@camara.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria de comunicação para divulgação das atividades parlamentares do Deputado RODRIGO ESTACHO nas redes sociais, durante o mês de Junho/2024 com a criação de artes estáticas e dinâmicas e elaboração de textos para mídias sociais e processos de gestão e gerenciamento de redes: (facebook/rodrigoestacho), (instagram @rodrigoestacho) (Twitter: @rodrigoestacho)
- Cfe Lei 12.741/12
- Impostos Municipais 2,01%
- Impostos federais 3,99%
Forma de Pagamento: À VISTA/PAGO

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.500,00

Código da Atividade

17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.500,00	2,01	70,35	7,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.